

Prefeito acompanha obras de pavimentação no Parque Nanci, Jaconé e Itaipuaçu



A Prefeitura retomou o ritmo forte de intervenções pela cidade após o carnaval. Nesta terça-feira (19/03) o cronograma seguiu com o asfaltamento de ruas do Parque Nanci – que no último sábado (16/03) passou pela Rua 32 – e também incluiu os bairros de Jaconé e ruas de Itaipuaçu. “As obras estruturais litorâneas são marcos, e queremos entregar até o fim do ano, porque são muito importantes para o desenvolvimento de Maricá. O empoderamento da cidade de natureza turística passa muito pelas orlas de Itaipuaçu e Jaconé”, afirmou o prefeito Fabiano Horta, enquanto percorria todos os canteiros ao lado do presidente da Autarquia de Obras e de Serviços de Maricá (Somar), Renato Machado.

Em Itaipuaçu, 40 toneladas de massa asfáltica chegam à orla, onde a ideia é que até a próxima sexta-feira (22/03) a primeira parte da pavimentação esteja toda pronta, com cerca de quatro quilômetros. Em Bambuí, na área conhecida como Areal, o asfalto começa a chegar nesta quarta-feira (20/03), para na sequência iniciar as obras nas transversais da praia, que liga Guaratiba a Ponta Negra. De acordo com Renato Machado, a meta para 2019 é entregar 350 km de asfalto. “No ano passado nós entregamos 150 kms de asfalto, para 2019 a meta é fazer 350kms. Já temos prontos mais de 250 kms em pré pavimentações. Os bairros do Condado e Manu Manoela estão praticamente prontos neste sentido, a entrada

do Dom Felipe e do Raphaville nós vamos pavimentar até o final do mês que vem, assim como Santa Paula, a estrada de Cassorotiba e Itaocaia Valey”, detalhou. As ruas 27, 28 e 29 do Parque Nanci também fazem parte do cronograma deste mês, e de acordo com Renato, serão entregues até a próxima sexta-feira (22/03). Na próxima semana, a expectativa é inaugurar a Avenida Dois, que será um novo acesso, ligando o Cajueiro ao Barroco. “Vamos encurtar em 10 minutos o trajeto de quem utilizava a rua 34 para pegar a Avenida Dois. Este novo trecho é um trecho que dura apenas três minutos, ligando a Avenida Um ao Barroco”, finalizou o presidente da Somar.
Texto: Flavia Tenente
Fotos: Fabricio Faquero

Educação divulga relação de candidatos aptos ao Programa Passaporte Universitário



**PASSAPORTE
UNIVERSITÁRIO**

A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Educação, divulgou nesta terça-feira (19/07) a primeira listagem com o nome dos candidatos, em ordem alfabética, aptos e não aptos a participarem do Programa Passaporte Universitário (veja aqui).

Segundo a listagem, dos 1772 inscritos no programa, 1045 candidatos atendem a todas as exigências presentes no edital. De acordo com a pasta esse número pode aumentar, pois até o dia 21/03 (quarta-feira) é possível que os candidatos não aptos entrem com recurso no prédio do SIM

(Sistemas Integrados Municipal), no Centro.

“Essa é a listagem inicial, pois a listagem final somente após a análise dos recursos”, destacou a secretária de Educação Adriana Costa.

A listagem final de candidatos aptos e não aptos será divulgada no site do Programa Passaporte Universitário (passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br) e no site da Prefeitura (www.marica.rj.gov.br) no dia 26/03 (terça-feira).

Texto: Paulo Torres

RAINHA E REI MOMO DO CARNAVAL 2019 COM O GRUPO TÔ KERENDO, A SER REALIZADO NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2019, NA PRAÇA DR. ORLANDO DE BARROS PIMENTEL- CENTRO – MARICÁ/RJ
VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 01 (UM) MÊS.
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2083
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 593/2019
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2019.
MARICÁ, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 43 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 43/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1257/2019.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 43/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 43/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CONCURSO RAINHA E REI MOMO DO CARNAVAL 2019 COM O GRUPO TÔ KERENDO, A SER REALIZADO NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2019, NA PRAÇA DR. ORLANDO DE BARROS PIMENTEL- CENTRO – MARICÁ/RJ.
PAULO ALBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA N.º 107.277
BERNARDO AUGUSTO ALVES DE SOUZA GOMES – MATRÍCULA N.º 106.322

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 15/02/2019.

Publique-se.

Maricá, em 15 de fevereiro de 2019.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 49/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1255/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MARIANNA DA SILVA CUNHA 12796111709.

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CONCURSO RAINHA E REI MOMO DO CARNAVAL 2019 COM A CANTORA MARIANNA CUNHA, A SER REALIZADO NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2019, NA PRAÇA DR. ORLANDO DE BARROS PIMENTEL- CENTRO – MARICÁ/RJ

VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2083

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 595/2019

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2019.

MARICÁ, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 49 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 49/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1255/2019.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 49/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 49/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CONCURSO RAINHA E REI MOMO DO CARNAVAL 2019 COM A CANTORA MARIANNA CUNHA, A SER REALIZADO NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2019,

NA PRAÇA DR. ORLANDO DE BARROS PIMENTEL- CENTRO – MARICÁ/RJ.

PAULO ALBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA N.º 107.277
BERNARDO AUGUSTO ALVES DE SOUZA GOMES – MATRÍCULA N.º 106.322

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 15/02/2019.

Publique-se.

Maricá, em 15 de fevereiro de 2019.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 51/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26030/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MARIANNA DA SILVA CUNHA 12796111709.

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O PROJETO PRATAS DA CASA COM O GRUPO TÔ KERENDO, A SER REALIZADO NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2019, NA PRAÇA CONSELHEIRO MACEDO SOARES - CENTRO – MARICÁ/RJ

VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.1213

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 586/2019

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2019.

MARICÁ, 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 51 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 51/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26030/2018.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 51/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 51/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O PROJETO PRATAS DA CASA COM O GRUPO TÔ KERENDO, A SER REALIZADO NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2019, NA PRAÇA CONSELHEIRO MACEDO SOARES - CENTRO – MARICÁ/RJ

REGINALDO BOTELHO DA SILVA – MATRÍCULA N.º 107.749

BERNARDO AUGUSTO ALVES DE SOUZA GOMES – MATRÍCULA N.º 106.322

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 14/02/2019.

Publique-se.

Maricá, em 14 de fevereiro de 2019.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 30/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 336/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MAIS EVENTOS LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PARA EVENTOS, A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018.

VALOR: R\$ 2.718.290,00 (DOIS MILHÕES E SETECENTOS E DEZTOITO MIL E DUZENTOS E NOVENTA REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: ATÉ 31/12/2019.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2083;
21.01.23.695.0011.2084; 21.01.23.695.0011.2347;
21.01.23.695.0011.2085 E 21.01.23.695.0011.2090

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236 E 206

NOTA DE EMPENHO: 335/2019; 336/2019; 337/2019; 338/2019;

339/2019; 340/2019; 341/2019; 342/2019; 343/2019; 344/2019; 345/2019; 346/2019; 347/2019 E 348/2019.

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2019

MARICÁ, 24 DE JANEIRO DE 2019.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 30 DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 30/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 336/2019.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 30/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 30/2019 cujo objeto é o SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PARA EVENTOS, A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018.

MARCELO JOSÉ MEDEIROS – MATRÍCULA N.º 107.746

ROBERTO TADEU MOREIRA – MATRÍCULA N.º 107.748

PEDRO CORREA DA SILVA – MATRÍCULA 106.310

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 24/01/2019.

Publique-se;

Maricá, em 24 de janeiro de 2019.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14947/2018.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - TETRIS ENGENHARIA – EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APOIO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PARA EXPANSÃO DO PÁTIO DE AERONAVES NO SÍTIO AEROPORTUÁRIO DO AEROPORTO MUNICIPAL DE MARICÁ, CONFORME PREVISTO NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO NOS ANEXOS INTEGRANTES DESTE CONTRATO.

VALOR: R\$ 339.555,68 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 13.303/16 E DECRETO MUNICIPAL 158/2018

PRAZO: 3 (TRÊS) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 236 – ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESPECIAL

EMPENHO N.º: 110/2019.

DATA DE ASSINATURA: 25/02/2019.

MARICÁ, 15 DE MARÇO DE 2019

José Orlando Dias

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 28 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 08/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0014947/2018.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22, §4º do decreto municipal 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato de n.º 08/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para apoio técnico na elaboração de Projeto Básico de pavimentação, inclusive memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro para expansão do pátio de aeronaves no sítio aeroportuário do Aeroporto Municipal de Maricá, conforme previsto no Edital e seus Anexos, bem como nos Anexos integrantes deste Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	LUCIANA GOMES POSTIÇO	16
FISCAL TÉCNICO:	MARIANA DA SILVA MACIEL COSTA	29
FISCAL ADMINISTRATIVO:	LUCIANA BARROSO BENTO	49
SUPLENTE:	RAYSSA GUTIERREZ COUTINHO	126

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2019.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 15 de março de 2019.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

Processo Administrativo n.º: 0014947/2018

Procedimento Licitatório Fechado N.º 05/2018

Termo de Contrato n.º: 08/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APOIO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PARA EXPANSÃO DO PÁTIO DE AERONAVES NO SÍTIO AEROPORTUÁRIO DO AEROPORTO MUNICIPAL DE MARICÁ.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICA S.A. – CODEMAR E TETRIS ENGENHARIA – EPP.

DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 18/03/2019.

Maricá, 18 de março de 2019.

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 11/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27798/2018. PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - AMD ESTAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES E DE TRÁFEGO AEREO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ESTAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE TRÁFEGO AEREO (EPTA), CATEGORIA "A" CONFORME PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE INSTRUMENTO.

VALOR R\$ 11.795,00 (ONZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º .13.303 DE 30 DE JUNHO DE 2016, REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CODEMAR.

PRAZO: 1(UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.26.781.0068.1055

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 236 – ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESPECIAL

EMPENHO N.º: 114/2019.

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2019.

MARICÁ, 15 DE MARÇO DE 2019

José Orlando Dias

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 27 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 11/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0027798/2018.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22, §4º do decreto municipal 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato de n.º 11/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviço de manutenção preventiva e corretiva da estação prestadora de serviços de telecomunicações e de tráfego aéreo (EPTA), categoria "a" conforme previsto no termo de referência e neste instrumento.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	ISAAC PEREIRA DA SILVA DO NASCIMENTO	66
FISCAL TÉCNICO:	BRUNO MARINHO DE OLIVEIRA LOPES	50
FISCAL ADMINISTRATIVO:	LUIZ FERNANDO NOVAIS NUNES	73
SUPLENTE:	MONNA NUNES SANTOS	61

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 13 de março de 2019.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 15 de março de 2019.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

Portaria CODEMAR S.A. nº 25 de 1º de março de 2019.

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. - CODEMAR SA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta no Processo nº 9571/2016 e o Edital Chamamento Público nº 01/2019, Programa Hortas Comunitárias, referentes ao Programa Hortas Comunitárias;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciados no Programa Hortas Comunitárias, referente ao Edital Chamamento Público nº 01/2019, os nomes inscritos que constam na tabela abaixo:

ANTONIA ELIANA MOREIRA DA SILVA
ARTHUR CANUTO FERNANDES DOS SANTOS
CARLOS WAGNER SANTOS
CHIRLEY MARIA DELAQUA CARDOZO
DENISE MINA FIRMIANO
DORGIVAL FERREIRA DOS SANTOS
ECIO ROSA FERREIRA JUNIOR
EDUARDO JOSÉ CRISPE CARDOSO
FABIANO RIBEIRO DE MENDONÇA
FABRICIO DA SILVA GAGO
FERNANDA PINTO
FLAVIA VARGAS AMARANTE ARANTES
GENERI LIMA DE SOUZA
GILVAN SILVA CIRILO
GLEYCE VERONICA CARVALHO DA SILVA
JORGE DA CONCEIÇÃO ROSA
JOSÉ REINALDO MESQUITA VIANA
LUCIANA DOS SANTOS FERREIRA
LUCIANA GONÇALVES DE SOUZA
MÁRCIA VALÉRIA GOMES TORRES
MARIA DO CARMO BARCELOS
MARIA ELENA SILVA
NEIDE SANTANA DOS SANTOS
OTTORINO MATTEUCCI
RODRIGO TEODORO RODRIGUES
ROSEANE DA SILVA ARAÚJO
SANDRA DA CONCEIÇÃO AZEVEDO SILVA
TELMA TIETRE RODRIGUES

Art. 2º Ficam notificados os seguintes inscritos, referente ao Edital Chamamento Público nº 01/2019, à sanar suas pendências junto ao Programa Hortas Comunitárias, no prazo de 30 dias, a contar da publicação desta Portaria:

Inscrito	Pendência
AIDANIR EDUARDO DOS SANTOS	Não apresentou cópia de comprovante de residência válido, RG, CPF e o termo de credenciamento sem assinatura
ALEXANDER DE FIGUEIREDO SANTANA	Termo de credenciamento sem assinatura
CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO SILVA	Termo de credenciamento sem assinatura
IVALDO CARVALHO DE ASSIS	Termo de credenciamento sem assinatura
JACY FERNANDES DA SILVA	Termo de credenciamento sem assinatura
JEAN CARLOS DA CONCEICAO ROCCO	Não apresentou cópia de comprovante de residência válido
LAÍZA BANDEIRA DOS SANTOS	Não apresentou cópia de comprovante de residência válido, e termo de credenciamento sem assinatura
LUIZ MAURICIO DE FIGUEIREDO SANTANA	Comprovante de residência inválido e Termo de credenciamento sem assinatura
MONICA GARCIA THEVENARD	Termo de credenciamento sem assinatura
RAIMUNDA LILIA COSTA CARVALHO	Não apresentou cópia de comprovante de residência válido e o termo de credenciamento sem assinatura
RAQUEL DA SILVA MAGALHAES	Termo de credenciamento sem assinatura
SANDRA LUCIA VICENTE DAMASIO DE ASSIS	Não apresentou cópia de comprovante de residência e o termo de credenciamento sem assinatura
TEODOMIRO DIAS	Não apresentou cópia de comprovante de residência válido
VARLENE DE ALMEIDA FERNANDES	Termo de credenciamento sem assinatura
WALMOR FELIPE PEREIRA CALADO	Termo de credenciamento sem assinatura
ZELILMA MENDONCA MELO	Termo de credenciamento incompleto e sem assinatura

Art. 3º Ficam suspensos do credenciamento no Programa Hortas Comunitárias, referente ao Edital Chamamento Público nº 01/2019, os nomes que constam na tabela abaixo:

ANTONIA ELI DE OLIVEIRA PEREIRA
CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA GOMES
SILVIO LIMA PRADO
BARBARA CRISTINA GONÇALVES PRADO

Maricá, 1º de MARÇO de 2019.
José Orlando de Azevedo Dias
Diretor Presidente

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ,
AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO Nº 03/2019 - SRP – CO-
DEMAR
Processo Nº 22129/2018
O Presidente da CPL: José Luiz Fernandes da Silva, no uso de suas atribuições, informa que o Procedimento Licitatório Aberto supracitado previsto para o dia 10/04/2019 às 10hs, fica suspenso devido a problemas no site do comprasnet, tendo seu prazo reaberto com nova sessão marcada para o dia 15/04/2019 às 10h. Os interessados em retirar o edital e as empresas que já retiraram deverão fazê-lo novamente, através do site <https://codemar-sa.com.br/web/> ou www.comprasgovernamentais.gov.br ou comparecer a Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481, Galpão Central- 2º andar- Aeroporto de Maricá-Centro- Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (um) CD-RW virgem e uma resma, das 14h às 16:30h, ou solicitar pelos e-mails: licitacoes@codemar-sa.com.br e cplcodemar01@gmail.com.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

Portaria Nº 26, de 18 de março de 2019
O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá S.A.-SANEMAR, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 61, VI do Estatuto da Companhia de Saneamento de Maricá S.A. – SANEMAR RESOLVE:
Art. 1º Nomear RAQUEL MEDEIROS DE MATTOS BOECHAT, CPF 140.254.827-38, matrícula nº 800.030, a partir de 18/03/2019, para o cargo ASSESSOR DE COMPRAS II. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 18/03/2019.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SANEMAR,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de março de 2019. Irinaldo Cabral da Silva – Diretor-Presidente.

Portaria Nº 27, de 18 de março de 2019
O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá S.A.-SANEMAR, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 61, VI do Estatuto da Companhia de Saneamento de Maricá S.A. – SANEMAR RESOLVE:
Art. 1º Nomear JESSYCA DA SILVA SERRANO, CPF 140.057.237-13, matrícula nº 800.031, a partir de 18/03/2019, para o cargo PROTOCOLO. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 18/03/2019.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SANEMAR,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de março de 2019. Irinaldo Cabral da Silva – Diretor-Presidente.

Portaria Nº 28, de 18 de março de 2019
O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá S.A.-SANEMAR, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 61, VI do Estatuto da Companhia de Saneamento de Maricá S.A. – SANEMAR RESOLVE:
Art. 1º Designar como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na Modalidade Pregão, os empregados abaixo listados.
Pregoeiro: ÁLVARO ALEX NEVES DO NASCIMENTO, CPF 085.578.527-62, matrícula nº 800.011, a partir de 18/03/2019.
Membros equipe de apoio: RAPHAEL VIEIRA TAVARES, CPF 111.970.497-97, matrícula nº 800.012 e MATHEUS REIS FURTADO DE OLIVEIRA, CPF 166.635.797-97, matrícula nº 800.020, a partir de 18/03/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 18/03/2019.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SANEMAR,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de março de 2019. Irinaldo Cabral da Silva – Diretor-Presidente.

Portaria Nº 29, de 18 de março de 2019
O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá S.A.-SANEMAR, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 61, VI do Estatuto da Companhia de Saneamento de Maricá S.A. – SANEMAR RESOLVE:
Art. 1º Designar ALINE DOS SANTOS QUEIROZ RODRIGUES, CPF 098.460.787-06, matrícula nº 800.009, a partir de 18/03/2019, para exercer a função de TESOUREIRO. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 18/03/2019.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SANEMAR,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de março de 2019. Irinaldo Cabral da Silva – Diretor-Presidente.

Portaria Nº 30, de 18 de março de 2019
O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá S.A.-SANEMAR, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 61, VI do Estatuto da Companhia de Saneamento de Maricá S.A. – SANEMAR RESOLVE:
Art. 1º Designar LUCIANA SOUZA DA SILVA, CPF 128.459.607-94, matrícula nº 800.006, a partir de 18/03/2019, para exercer a função de CONTADOR. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 18/03/2019.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SANEMAR,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de março de 2019. Irinaldo Cabral da Silva – Diretor-Presidente.

Portaria Nº 31, de 18 de março de 2019
O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá S.A.-SANEMAR, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 61, VI do Estatuto da Companhia de Saneamento de Maricá S.A. – SANEMAR RESOLVE:
Art. 1º Designar como Presidente da Comissão Permanente de Licitação e como membros, os empregados abaixo listados.
Presidente: RAPHAEL VIEIRA TAVARES, CPF 111.970.497-97, matrícula nº 800.012, a partir de 18/03/2019.
Membros: ÁLVARO ALEX NEVES DO NASCIMENTO, CPF 085.578.527-62, matrícula nº 800.011 e MATHEUS REIS FURTADO DE OLIVEIRA, CPF 166.635.797-97, matrícula nº 800.020, a partir de 18/03/2019.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 18/03/2019.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SANEMAR,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de março de 2019. Irinaldo Cabral da Silva – Diretor-Presidente.

Portaria Nº 32, de 18 de março de 2019
O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá S.A.-SANEMAR, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 61, VI do Estatuto da Companhia de Saneamento de Maricá S.A. – SANEMAR RESOLVE:
Art. 1º Designar MARCELO VIANA AZEVEDO, CPF 090.080.007-09, matrícula nº 800.010, a partir de 18/03/2019, para exercer a função de RESPONSÁVEL PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 18/03/2019.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SANEMAR,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de março de 2019. Irinaldo Cabral da Silva – Diretor-Presidente.

ERRATA:

Na Portaria Nº 22 de 12 de março de 2019, publicada no JOM de 12 de março de 2019, Edição nº 939, às fls. 38.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear MARCUS VINÍCIUS LISBOA VIGNOLIO, CPF 139.893.667-77, matrícula nº 800.025, a partir de 12/03/2019, para o cargo de SUPERINTENDENTE JURÍDICO.

LEIA-SE:

Art. 1º Nomear MARCUS VINÍCIUS LISBOA VIGNOLI, CPF 139.893.667-77, matrícula nº 800.025, a partir de 12/03/2019, para o cargo de SUPERINTENDENTE JURÍDICO.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SANEMAR,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de março de 2019. Irinaldo Cabral da Silva – Diretor-Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ

REGIMENTO INTERNODAS 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aprovado na reunião ordinária do conselho municipal de saúde do dia 31 de janeiro de 2019.

TEMA: “DEMOCRACIA E SAÚDE ”

CAPÍTULO I — DOS OBJETIVOS

Artigo 1º – A IX Conferência Municipal de Saúde de Maricá terá como objetivo central fortalecer a discussão das Políticas Públicas de Saúde através das orientações e propostas da 16ª Conferência Nacional de Saúde.

Artigo 2º - A IX Conferência Municipal de Saúde de Maricá, convocada por Decreto do Prefeito de Maricá e pela Portaria da Secretaria Municipal de Saúde, é o foro municipal de debates e proposta das diretrizes para formulação das Políticas Públicas de Saúde e terá como finalidades:

I – Debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);

II – Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;

III – Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

IV – Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;

IV – Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8);

VI – Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Plurianual - PPA e dos Planos Municipais, Estaduais e Nacional de Saúde, no contexto dos 30 anos do SUS;

VII – Aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais, bem como da necessidade da democratização do Estadual em as que incidem sobre o setor saúde.

CAPÍTULO II — DA REALIZAÇÃO

Artigo 3º – A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá, será realizada nos dias 06 e 07 de abril de 2019 no 06 abril das 08 hs às 17 hs e dia 07 de abril das 08hs às 13hs, na Universidade Severino Sombra, localizado na Av. Governador Roberto Silveira, 437 - Centro, Maricá - RJ, 24900-440, será subsidiada pela Secretária Municipal de Saúde (SMS), e o Conselho Municipal de Saúde de Maricá (CMSM). A abertura será no dia 06 de abril de 2019 o credenciamento a partir 08h até 09hs e os debates, discussões e deliberações serão no dia 06 de março das 08h às 17h.

CAPÍTULO III - DO TEMA

Artigo 4º – Nos termos deste Regimento, a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá, terá como tema central: “Democracia e Saúde:

Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS” Este tema foi definido com intuito de acompanhar a discussão nacional proposta pelo Conselho Nacional de Saúde (CONAS) para 16ª Conferência Nacional de Saúde, a realizar-se nos dias 04 a 07 de agosto 2019, em Brasília bem como ressaltar Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS. Os eixos temáticos serão divididos em:

I – Saúde como direito;

II – Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS); e

III – Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

Parágrafo Primeiro – Cada tema será apresentado por um expositor.

Parágrafo Segundo – Apresentação dos expositores serão norteadas pelo texto básico elaborada pelo. temáticos, almejando propiciar a participação ampla e democrática de todos os segmentos representados na 8ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá e a obtenção de um relatório final que possa servir de orientação para a saúde de Maricá nos próximos quatro anos.

CAPÍTULO IV - DA METODOLOGIA PARA A ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS

Artigo 5º – A Comissão Organizadora elaborará o relatório da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá e o encaminhará ao CMS, à SMS e à Relatoria Geral da 8ª Conferência Estadual de Saúde que acontecerá entre 24, 25 e 26 de maio de 2019.

CAPÍTULO V- DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 6º – A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá, conta com uma comissão organizadora para a organização e o desenvolvimento de suas atividades.

Artigo 7º – A Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá está composta de membros indicados pelo CMS e pela SMS, cujas atribuições estão definidas no Capítulo VI deste Regimento, e homologada pelo Chefe do Executivo.

Artigo 8º – A Comissão Organizadora definiu para o desenvolvimento de suas ações a seguinte estrutura:

I – Coordenadoria geral e adjunta;

II – Secretaria executiva;

III – Relatoria geral e adjunta;

IV – Coordenadoria financeira;

V – Coordenadoria de divulgação e comunicação;

VI – Coordenadoria de infraestrutura e acessibilidade.

CAPÍTULO VI — DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Artigo 9º – A Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá, tem as seguintes atribuições:

I – Coordenar, supervisionar e promover a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá, atendendo aos aspectos técnicos, políticos administrativos e financeiros;

II – Encaminhar a realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá, atendendo às deliberações do CMS e da SMS;

III – Propor ao CMS e à SMS: o temário central e o eixo da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá; os nomes dos expositores; os critérios para participação e a definição dos convidados; elaborar roteiros de orientação dos expositores;

IV – Acompanhar a disponibilidade e organização da infraestrutura da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá.

V – Apresentar ao plenário do CMS e ao SMS a prestação de contas da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá;

VI – Encaminhar o Relatório Final da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá ao CMS, à SMS e à Relatoria Geral da 8ª Conferência Estadual de Saúde;

VII – Realizar o julgamento dos recursos relativos aos credenciamentos de delegados;

VIII – Discutir e deliberar sobre todas as questões julgadas pertinentes sobre a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá e não previstas nos itens anteriores.

Artigo 10º – À Coordenadoria Geral cabe:

I – Convocar e participar das reuniões da Comissão Organizadora e responder oficialmente pela mesma;

II – Coordenar e supervisionar o processo de organização das reuniões e as atividades da Comissão Organizadora;

III – Submeter à aprovação do CMS as propostas e encaminhamentos da Comissão Organizadora;

Artigo 11º – À Secretaria Executiva cabe:

I – Organizar a pauta das reuniões;

II – Estar disponível para acompanhar a execução dos diversos trabalhos relativos à 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá, junto aos coordenadores dos eixos temáticos;

III – Elaborar as listas de órgãos, entidades, instituições municipais e personalidades municipais, com atuação de relevância na área de saúde e setores afins, que deverão ser convidados a participar deste evento;

IV – Elaborar ofícios e comunicações relativos à 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá;

V – Receber as fichas de inscrição dos participantes da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá, rubricando-as e colocando data e hora do recebimento;

VI – Organizar e manter arquivo dos documentos recebidos e a cópia dos documentos encaminhados em função da realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá;

VII – Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá para as devidas providências.

Artigo 12º – À Relatoria Geral cabe:

I – Coordenar o processo e a elaboração dos trabalhos dos relatores das Plenárias Temáticas;

II – Coordenar a elaboração dos relatórios das Plenárias Temáticas;

III – Coordenar a elaboração das moções e organizar aquelas aprovadas na Plenária Final e no Relatório Final da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá;

IV – Coordenar e elaborar o Relatório Final a ser apresentada ao CMS, à SMS e à Relatoria Geral da 8ª Conferência Estadual de Saúde.

Artigo 13º – À Coordenadoria Financeira cabe:

I – Elaborar o orçamento e o plano de aplicação dos recursos financeiros destinados a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá;

II – Acompanhar a realização dos dispêndios previstos;

III – Apresentar à Comissão Organizadora a prestação de contas dos recursos financeiros concedidos a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá.

Artigo 14º – À Coordenadoria de Divulgação e Comunicação cabe:

I – Definir instrumentos, mecanismos, e acessibilidade de divulgação da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá;

II – Ser responsável pela infraestrutura de audiovisual da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá;

III – Auxiliar os expositores nas apresentações e na divulgação das informações da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá.

Artigo 15º – À Coordenadoria de Infraestrutura cabe:

I – Propor condições de infraestrutura necessárias à realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá, referentes ao local, equipamentos e instalações, transporte, alimentação, hospedagem de convidados e outras;

CAPÍTULO VII — DOS PARTICIPANTES

Artigo 16º – Participarão da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá: conselheiros de saúde, representantes do governo municipal, representações de trabalhadores de saúde, de associações de trabalhadores, de entidades, de instituições, de conselhos de classes, usuários do SUS e população, prestadores de serviços públicos, privados e filantrópicos com vistas ao fortalecimento da atenção à Saúde para a qualidade de vida em Maricá.

Artigo 17º – Os participantes da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá distribuir-se-ão em três categorias:

I – Delegados com direito a voz e voto;

II – Convidados com direito a voz, sem direito a voto;

III – Observadores previamente inscritos, com direito a voz, sem direito a voto.

Parágrafo Único – O direito ao uso de voz deverá ser precedido de inscrição, com o tempo máximo de 03 (três) minutos para a exposição.
Artigo 18º – Serão delegados na 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá:

I – Delegados natos, membros do CMS e da Comissão Organizadora;

II – Delegados indicados por órgãos de governo e entidades de abrangência e representação municipal; delegados indicados por entidades municipais de prestadores de serviços de saúde; delegados indicados por entidades municipais de trabalhadores de saúde e delegados indicados por entidades e movimentos de usuários.

III – As entidades para participar da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá, deverão estar com todas as documentações atualizadas: Ata, Estatuto ou regimento e CNPJ.

Parágrafo único – Todos os delegados indicados segundo o inciso II deverão estar legitimamente constituídos e as instituições representadas deverão estar com suas obrigações legais em dia, incluindo registros e atas atualizados e em pleno funcionamento.

Artigo 19º – Nos termos do § 4º do art. 1º, da Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a representação dos usuários em todas as etapas da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e profissionais de saúde.

Parágrafo Único – Nos termos da Resolução n.º 333/2003, do Conselho Nacional de Saúde, a distribuição da representação dos usuários, dos profissionais de saúde, dos gestores e dos prestadores de serviço será da seguinte forma:

I – 50% (cinquenta por cento) dos participantes serão representantes dos usuários;

II – 25% (vinte e cinco por cento) dos participantes serão representantes dos profissionais de saúde;

III – 25% (vinte e cinco por cento) serão representantes de gestores e prestadores de serviços de saúde.

Artigo 20º – As inscrições de delegados para a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá deverão ser feitas na sala do CMS, situada a Rua Roberto da Silveira n.º 46, 3º andar, sala 303, Bairro Centro; no período de 18 a 25 de março de 2019, de 09h às 15h ou pelo e-mail cms.marica@hotmail.com até 01 de abril de 2019 até as 15h.

Artigo 21º – Serão Convidados para a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá, representantes de órgãos, entidades, instituições com atuação de relevância na área de saúde e setores afins.

Artigo 22º – Serão Observadoras na 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá, pessoas interessadas em acompanhar a realização da mesma, NÃO ultrapassando o quantitativo de 30% (trinta por cento) do número de delegados.

Parágrafo Único – As inscrições dos observadores deverão ser feitas no mesmo local e período citado no art. 21, respeitando a cronologia da mesma.

Artigo 23º – As confirmações das inscrições serão realizadas via e-mail nos dias 18 de março a 01 de abril de 2019.

Artigo 24º – Serão entregues credenciais de cores diferentes por segmentos (delegados – vermelho; convidados – azul; observadores – branco). O credenciamento será no dia 06 de abril de 2019 às 08 horas e se encerrará às 09 horas.

CAPÍTULO VIII – DA DINAMICA DE VOTAÇÃO

Artigo 25º – Na mesa expositora cada palestrante abordará sua temática em 20 minutos, com prazo máximo de 30 minutos. Todos os temas serão apresentados para todos os participantes;

Parágrafo Único – Após a exposição dos temas a plenária poderá pedir esclarecimentos por escrito aos expositores mediante inscrição prévia com a comissão de credenciamento, não ultrapassando o quantitativo de 05 arguições para cada expositor, que terá 10 minutos para resposta.

Artigo 26º – Serão consideradas como instâncias deliberativas da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá:

I – Plenárias Temáticas;

II – Plenária Final.

§ 1º As Plenárias Temáticas, serão reunidas simultaneamente, terão

um coordenador, para organizar as discussões, e terão um relator, que se encarregará de sistematizar as conclusões sobre o tema e um secretário que organizará a condução dos trabalhos. O coordenador e o relator serão indicados pela comissão organizadora; o secretário será eleito pelo grupo de trabalho.

I – São atribuições do coordenador e do relator do grupo de trabalho: Coordenar, Conduzir, Registrar e Elaborar o relatório e o processo de votação do grupo.

II – São atribuições do secretário do grupo de trabalho:

Ordenar o tempo de intervenção de cada participante do grupo, garantindo direito de expressão de todos.

Facilitar a articulação do debate

§ 2º A Plenária Final, que terá como objetivo aprovar um relatório final que expresse o resultado dos debates e que contenha diretrizes municipais para a formulação de políticas para o SUS em Maricá nos próximos quatro anos, deliberará sobre os relatórios das Plenárias Temáticas.

I – As propostas de diretrizes constantes dos relatórios das Plenárias Temáticas deverão ser apresentadas em 10 minutos e ter a aprovação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos votos mais um para compor o relatório final;

II – Compete à Plenária Final a aprovação do Relatório Final da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá e das moções de âmbito Municipal e Estadual;

III – Na Plenária Final não serão apreciadas propostas novas;

IV – O relatório aprovado na Plenária Final da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá será encaminhado ao CMS, à SMS e que encaminhará para Relatoria Geral da 8ª Conferência Estadual de Saúde. Artigo 27º - As propostas de cada Plenária Temática serão lidas e votadas pelos seus membros, sendo aprovadas aquelas que obtiverem 70% (setenta por cento) dos votos;

Parágrafo Único – Serão elaborados relatórios das propostas aprovadas em cada Plenária Temática.

CAPÍTULO IX – DA ELEIÇÃO DELEGADOS PARA

8ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE

Artigo 28º – Serão eleitos Delegados Municipais para representatividade na 8ª Conferência Estadual de Saúde conforme estabelecido pelo Conselho Estadual de Saúde, as vagas será pulcada no Jornal oficial do município assim que for estabelecida pelo Regimento da 8ª Conferência Estadual de Saúde.

Parágrafo Único – Deverá ser respeitado o princípio da paridade previsto na Lei 1842/90, sendo 04 Delegados natos do CMS e 01 Delegado de cada grupo de trabalho.

CAPÍTULO X - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Artigo 29º – Os recursos financeiros destinados ao custeio da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá, serão provenientes do Fundo Municipal de Saúde (FMS) destinando-se às seguintes finalidades:

I – Confecção de cartazes e material de apresentação audiovisual;

II – Aquisição de material para todos os participantes;

III – Fornecimento de lanches e refeições para os participantes previamente inscritos;

IV – Despesas de hospedagem e alimentação para expositor convidado.

CAPÍTULO XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 30º – Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 9ª Conferência, com recurso à Plenária Geral.

Artigo 31º – Na existência de moções por parte dos delegados na Conferência, as mesmas deverão conter no mínimo 50 assinaturas de delegados credenciados para serem encaminhadas à mesa, que fará leitura das mesmas para ao final da votação das diretrizes de trabalho e submeterá à Plenária para apreciação e votação.

Artigo 32º - A despesa de deslocamento dos delegados eleitos para a 8ª Conferência Estadual de Saúde será custeada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 33º - A certificação da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá, será enviada através de endereço eletrônico fornecido no ato

da inscrição.

RESOLUÇÃO Nº. 003/CMS- Maricá/2019.

O Conselho Municipal de Saúde de Maricá/RJ, em Reunião Ordinária realizada no dia trinta e um de janeiro de dois mil e dezenove, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 2151 de 15 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 1704, de 25 de novembro de 1997 que modifica a Lei de criação do CMS, nº 1083, de 12 de maio de 1992. Considerando a Lei 239/14 no seu Capítulo 2 art. 4 e seu incisos.

Considerando a convocação da Conferência Nacional de Saúde nos dias 04 a 07 de agosto em Brasília deliberada pelo Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Trecentésima Oitava, Reunião Ordinária, realizada nos dias 8 e 9 de agosto de 2018. Considerando a convocação da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá, em Reunião Ordinária da Comissão Organizadora, realizada no dia 26/11/2018;

RESOLVE:

Artigo 1º - Sobre a realização 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá no Município de Maricá .;

Artigo 2º – Convocar os munícipes a participarem 9ª Conferência Municipal de Saúde de Marica nos dias 06 e 07 de abril de 2019 no 06 abril das 08 hs às 17 hs e dia 07 de abril das 08hs as 12hs , para encaminhá-las à Conferência Estadual de Saúde que será realizada no Rio de Janeiro, data ser confirmada;

Artigo 3º - Sobre a Composição da Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Marica com os seguintes Conselheiros Municipais de Saúde: Denise Marchon Tinoco, Cristiane Dutra, Lusmar de Moraes, Selma Lourenço Neves de Sousa, Sérgio Henrique Vieira Campelo, Sandro dos Santos Ronquette, Rogério Amaro da Silva – (Não governamental) e Ana Mayda Ordonez Vieira e Kelly Nery Ferreira – Gestor.

Artigo 4º - E aprova o Regimento Interno da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Marica, as seguir:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Marica, convocada pelo Decreto Municipal nº 293./2019, de 12 de março de 2019, tem como objetivo propor diretrizes para a Política Regional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres.

CAPÍTULO II

SEÇÃO I

DA REALIZAÇÃO

Art. 2º A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Marica terá abrangência municipal e será realizado nos dias 06 e 07 de abril de 2019 no 06 abril das 08 hs às 17 hs e dia 07 de abril das 08hs as 12hs, com o seguinte cronograma baixo:

9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ

CRONOGRAMA:

Data: 06 de Abril de 2019

08h 00min – Credenciamento e café da manhã

09h00min – Hino Nacional

Mesa: Formação da Mesa de convidados.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Saúde

Prefeito Municipal de Maricá

Comissão de Saúde do Legislativo Municipal

Juiz Presidente do Fórum da Comarca de Maricá

Usuária do SUS Municipal de Maricá

10h00min – Início das palestras sobre os eixos:

10h20min 1º eixo : Saúde como direito término.

10h40min 2º eixo: Consolidação dos princípios do sistema único de saúde (SUS) término

11h00min 3º eixo: Financiamento adequado e suficiente para o SUS término 11:00

12h0min – Perguntas

12h30min – Almoço

13h30min – Início dos grupos temáticos

01 coordenadora para cada tema

01 relator para cada tema

Data: 07 de Abril de 2019

08h 00min – Café da manhã

09h00min – Hino Nacional

09h30min Plenária final votação das propostas

11h00min – homenagens

12h00min- Final

SEÇÃO I A 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ

Art. 3º - A Comissão da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá, terá por objetivo disponibilizar e incentivar o debate proposto no Documento Orientador Municipal (no site www.marica.gov.rj.com Saúde) produzido pela Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá e sintetizar as propostas construídas nesta etapa, encaminhando-as através do Relatório Final da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá. As diferentes etapas de discussões dos temários são para o fortalecimento dos programas e ações de Implementação da Política Nacional de Saúde.

Parágrafo único. A comissão de organização da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá emitirá o Relatório Final, juntamente com a lista dos Delegados eleitos na plenária 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá, considerando-se os prazos previstos no Regimento da Conferência 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá.

Art. 4º - Na 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá serão eleitas, de forma paritária, as delegadas e os delegados que participarão da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá conforme a Resolução do CNS.

SEÇÃO II DAS CONFERÊNCIAS LIVRES

Art. 5º - As Conferências Livres poderão ser organizadas pelos segmentos de usuáries (os), trabalhadoras (es) e gestoras (es) /prestadoras (es), como também, pela representação social a que pertencem (Ex.: juventude, mulheres negras, pescadoras, catadoras de materiais recicláveis, empregadas domésticas, enfermeiras, lésbicas, Trans, indígenas, mulheres com deficiências, mulheres vivendo com HIV/AIDS, dentre outras), sendo constituídas no âmbito Municipal, com o objetivo de debater um ou mais eixos temáticos e na prerrogativa de contemplar o maior número e as mais diversas propostas. O eixo principal e os eixos temáticos poderão sofrer ajustes, respeitando o debate acumulado pelo Conselho Nacional de Saúde.

Parágrafo Primeiro: As Conferências Livres terão formatos de reuniões ampliadas, debates, Encontros, Colóquios em Associações, Movimentos Sociais, Sindicatos nos diferentes distritos, bairros e pequenas localidades e os documentos produzidos deverão ser entregues impressos, escritos à mão de forma legível e gravados em CD, podendo colocar fotos e outros documentos que acharem importantes. Os documentos devem ser destinados à Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá até o dia 01 de abril na sala do CMS de Maricá na Avenida Roberto Silveira, 46 3ª andar sala 303, das 09h até as 15hs ou no dia da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá na parte da manhã.

Parágrafo segundo: As conferências livres não apresentam delegadas (os) para 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá, esta atividade precisa ser presencial.

CAPÍTULO III DO TEMÁRIO

Art. 6º - Nos termos deste Regimento, a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Marica, terá como tema central: “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS” Este tema foi definido com intuito de acompanhar a discussão nacional proposta pelo Conselho Nacional de Saúde (CONAS) para 16ª Conferência Nacional de Saúde, a realizar-se nos dias 04 a 07 de agosto 2019, em Brasília bem como ressaltar Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS. Os eixos temáticos serão divididos em:

I – Saúde como direito;

II – Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS); e
III – Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

§4º - O Documento Orientador 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá, com caráter propositivo. Outros documentos e materiais didáticos serão disponibilizados na área da saúde no site da Prefeitura Municipal (disponibilizado no site www.marica.gov.rj.com link Saúde).
CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS), com Coordenação Geral da Secretaria Geral do CMS e Coordenação Geral da Coordenadora da Comissão da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá.

Art. 8º - O funcionamento da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá se dará da seguinte forma:

I - Da capacitação da Plenária através de Conferências Temáticas das 10 horas às 12 horas;

II – Da constituição de 03 Grupos de Trabalho dos Eixos das 13 horas às 15 horas;

III - Da contemplação final das propostas na Plenária Final das 15 horas às 16 horas e 30 minutos

IV – E da produção do Relatório Final e envelopamento para a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá, ao CMS de Maricá e à Secretaria Municipal de Saúde de Maricá das 16 horas e 30 minutos às 17 horas.

Parágrafo único. Após a realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá, o Relatório Final será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal na área Saúde e por um período de 01 (um) ano, o CMS de Maricá desenvolverá atividades ou Assembleias Extraordinárias de monitoramento e devolutivas das deliberações da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá

CAPÍTULO V DAS COMISSÕES, REPRESENTAÇÕES E ATRIBUIÇÕES

Artigo 9º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá será conduzida pelas seguintes comissões, com seus representantes e com suas atribuições:

§1º - da Comissão Organizadora:

Conselheira Cristiane Dutra

I - Promover, coordenar e supervisionar a realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros, e apresentando as propostas para deliberação do Conselho Municipal de Saúde;

II - Elaborar e propor:

- O Regulamento da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá;
- Apreciar a prestação de contas realizada pela Comissão Executiva;
- Resolver as questões julgadas pertinentes não previstas nos itens anteriores.

III - Acompanhar a disponibilidade da organização, da infraestrutura e do orçamento da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá;
Conselheiro Lusmar de Moraes – Usuário do SUS pela Associação dos Profissionais de Saúde de Maricá.

I - Elaborar e propor o método para consolidação do Relatório Final da Plenária da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá;

II - Consolidar os Relatórios das Conferências Livres Municipais;

III - Propor nomes para compor a equipe de relatores da Plenária Final;

IV - Elaborar o Relatório Final da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá;

V - Propor, encaminhar e coordenar a publicação do Documento Orientador e de textos de apoio para a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá;

VI - Estimular e acompanhar o encaminhamento, em tempo hábil, do Relatório Final da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá, ao CMS de Maricá e à Secretaria Municipal de Saúde de Maricá.

Conselheiro e Secretaria de Saúde:

I - Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá, incluindo imprensa, internet e outras mídias;

II - Promover a divulgação do Regimento e do Regulamento da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá;

III - Orientar as atividades de comunicação social da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá;

IV - Apresentar relatórios periódicos das ações de comunicação e divulgação, incluindo recursos na mídia;

V - Divulgar a produção de materiais, da programação e o Relatório Final da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá;

VI - Mobilizar e estimular a participação de todos os segmentos/setores pertinentes nas Conferências Livres da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá;

VII - Estimular a realização de atividades para discussão do Documento Orientador;

VIII - Estimular a realização de Seminários Mobilizadores.

§2º - da Comissão Executiva:

I – Laudeci Costa

a) Implementar as deliberações da Comissão Organizadora;

b) Subsidiar e apoiar a realização das atividades dos demais membros da Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá;

c) Garantir as condições da infraestrutura necessárias para a realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá;

d) Propor e viabilizar a execução do orçamento e providenciar as suplementações orçamentárias;

e) Prestar contas à Comissão Organizadora dos recursos destinados à realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá;

f) Propor as condições de acessibilidade e de infraestrutura necessárias para a realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá, referentes ao local, ao credenciamento, equipamentos e instalações audiovisuais, de reprografia, comunicação (telefone, internet, fax, entre outros), hospedagem, transporte, alimentação e outras;

g) Providenciar e acompanhar a celebração de documentos, contratos e convênios necessários à realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá;

h) Propor a lista dos convidados e Delegadas (os) referidos no §1º do artigo 10, obedecendo a paridade prevista na Resolução no 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

i) A Comissão Executiva deverá participar de todas as reuniões da Comissão Organizadora;

CAPÍTULO VII DOS PARTICIPANTES

Artigo 10º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá contará com os seguintes participantes: representantes de ONGs, Entidades Públicas, Privados e Filantrópicos, Associações, Usuários do SUS Municipal, Conselhos de Classes, Universidades, Gestores, Sindicatos, assim como toda população em geral.

§1º - Serão enviadas 30 Delegadas (os) eleitas (os) para a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá, com direito a voz e voto;

I – 05 Usuárias do SUS Municipal de Maricá,

II – 05 Conselheiras (os) Municipais de Saúde;

III – 05 Conselheiras (os) Municipais da Mulher,

IV - 05 Conselheiras (os) Municipais de Assistência Social;

V – 05 Conselheiros (os) Municipais da Diversidade Racial;

VI – 05 Profissionais de Saúde

§2º - Delegadas (os) eleitas (os) para a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá com direito a voz e voto;

I - Delgadas (os) natas (os): Conselheiros Municipais de Saúde somando 10%.

II - As (os) delegadas (os) eleitas (os) no segmento de usuárias (os) do SUS Municipais devem ser preferencialmente mulheres somando 20%.

III - As (os) delegadas (os) eleitas (os) no segmento Gestão Municipal de Maricá somando 20%

IV - As (os) delegadas (os) eleitas (os) no segmento Profissionais de Saúde somando 20%;

Artigo 11º - As inscrições de delegados para a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá deverão ser feitas na sala do CMS, situada

a Rua Roberto da Silveira nº 46, 3º andar, sala 303, Bairro Centro; no período de 18 a 25 de março de 2019, de 09h às 15h ou pelo e-mail cms.marica@hotmail.com até 01 de abril de 2019 até as 15h, na 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá. Informações pelo telefone 3731-1965.

Artigo 12º - Os participantes com deficiência e/ou patologias deverão fazer o registro na ficha de inscrição da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação.

CAPÍTULO VIII DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Artigo 13º - São instâncias de decisão da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá:

I - Os grupos de trabalho;

II - Plenária Final.

§1º - Os grupos de trabalho serão compostos paritariamente por delegadas e delegados nos termos da Resolução CNS nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde com participação de convidadas e de convidados, estes proporcionalmente divididos em relação ao seu número total.

§2º - Os grupos de trabalho serão realizados, simultaneamente, para discutir e votar os conteúdos dos Eixos consolidados pela 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá.

§3º - A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do relatório consolidado dos grupos de trabalho, bem como as moções de âmbito municipal.

Artigo 15 - O Relatório Final da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá conterà as propostas aprovadas nos Grupos de Trabalho e as propostas e Moções aprovadas na Plenária Final da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá, devendo conter diretrizes municipais, regionais, estaduais e nacionais para o fortalecimento dos programas e ações de implementação da Política Nacional de Saúde.

Parágrafo único. O Relatório aprovado na Plenária Final da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá será encaminhado ao CMS de Maricá e a Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser amplamente divulgado, servindo de base para a etapa de monitoramento. O Relatório Final da Etapa Municipal será de responsabilidade dos Conselhos Municipais de Saúde e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Estadual até o dia 25 de abril de 2019.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 16º - A metodologia para a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá será objeto de Resolução do Conselho Nacional de Saúde.

Artigo 17º - O Regimento da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá teve como referência o Regimento da Etapa Nacional.

Artigo 18º - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá.

Artigo 19º - As dúvidas quanto à aplicação deste Regimento da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá serão esclarecidas pela Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá.

Simone Costa da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Maricá

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de óleos, lubrificantes e ARLA.

O Pregoeiro Anderson Araujo Lyrio, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado ocorrerá no dia 29/03/2019, às 10hs, na sede administrativa da EPT, sito à Rua das Gralhas, nº 0, Lote 113, Gleba 01, 2º andar, Parque da Cidade, Maricá/RJ. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer no endereço acima, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social da empresa, 01 (um) CD-RW virgem ou pen drive e uma resma de papel A4, das 09:30 às 16:30h. Outras informações, se necessárias, serão prestadas através

do email cpl@eptmarica.rj.gov.br.
Maricá / RJ, 18 de março de 2019.
ANDERSON ARAUJO LYRIO
Pregoeiro CPL/EPT
Matrícula N° 10.00088

PORTARIA N° 1229 DE 18 DE MARÇO DE 2019
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.12, do Decreto Municipal n° 109, de 22 de Outubro de 2014, do previsto art.5, I, da Lei Complementar Municipal n° 244, de Setembro de 2014 e o que dispõe as Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02.
RESOLVE:
Art. 1° Destituir o membro da Equipe de Apoio ao Pregão:
I. Rafael Araujo Cunha, ocupante do cargo efetivo de Analista de Regulação, matrícula 1100053.
Art. 2° Nomear para compor a Equipe de Apoio ao Pregão, o seguinte servidor:
I. Ronaldo Timotheo Muniz, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula 1100093.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Publique-se
Maricá / RJ, 18 de março de 2019.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat 10.00122

PORTARIA N° 1230 DE 18 DE MARÇO DE 2019
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.12, do Decreto Municipal n° 109, de 22 de Outubro de 2014, do previsto art.5, I, da Lei Complementar Municipal n° 244, de Setembro de 2014 e o que dispõe as Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02.
RESOLVE:
Art. 1° Destituir o membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL:
Hanriette Lopes Marins Weber, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula 1100096.
Art. 2° Nomear para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, o seguinte servidor:
I. Vinicius Dobis de Souza Martins, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula 1100092.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Publique-se
Maricá / RJ, 18 de março de 2019.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat 10.00122

PORTARIA EPT n° 1215/2019
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto n° 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC n° 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional n° 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo n° 0016353/2016, de 04/11/2016.
RESOLVE:
Art. 1° Dar publicidade ao resultado da etapa 05 da avaliação do estágio probatório da servidora efetiva MONICA DUTRA DE CASTRO, Assistente Administrativo, matrícula 1100040:
MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0
CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente satisfatório.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES,
Maricá, 11 de março de 2019.
CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT
Mat.: 1000122

PORTARIA EPT n° 1217/2019
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto n° 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC n° 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional n° 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo n° 0019872/2017, de 05/09/2017.
RESOLVE:
Art. 1° Dar publicidade ao resultado da etapa 04 da avaliação do estágio probatório da servidora efetiva DANIELE COUTINHO DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula 1100098:
MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0
CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente satisfatório.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES,
Maricá, 13 de março de 2019.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat.: 1000122

PORTARIA EPT n° 1218/2019
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto n° 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC n° 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional n° 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo n° 0006150/2017, de 23/03/2017.
RESOLVE:
Art. 1° Dar publicidade ao resultado da etapa 05 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo MARCELO CORREA ARAUJO, Assistente Administrativo, matrícula 1100062:
MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0
CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente satisfatório.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES,
Maricá, 15 de março de 2019.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat.: 1000122

Portaria n° 1231, de 18 de Março de 2019.
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso das suas atribuições contidas nos termos da delegação prevista no Decreto Municipal n° 109, de 27 de Outubro de 2014, na Lei Complementar n° 244, de 11 de Setembro de 2014 e nas alterações posteriores da Lei Complementar Municipal n° 254 de 12 de Dezembro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1° Designar ÁLVARO LUÍS BARROS DE ALARCÃO BENTO, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, matrícula funcional n° 1.100.119; VITOR EMANUEL CRUZ VIEIRA, ocupante do cargo de Técnico de Análise de Sistemas, matrícula funcional n° 1.100.001; e DANIELE COUTINHO DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional n° 1.100.098, para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria n° 1.100/2018), darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata o Processo Administrativo n° 0006406/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CELSO HADDAD LOPES
PRESIDENTE DA EPT
MAT. 1.000.122

Portaria n° 1232, de 18 de Março de 2019.
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso das suas atribuições contidas nos termos da delegação prevista no Decreto Municipal n° 109, de 27 de Outubro de 2014, na Lei Complementar n° 244, de 11 de Setembro de 2014 e nas alterações posteriores da Lei Complementar Municipal n° 254 de 12 de Dezembro de 2014.
RESOLVE:

Art. 1° Designar CRISTIANO PEREIRA DE CASTRO, ocupante do cargo de Analista de Regulação, matrícula funcional n° 1.100.132; ARYANE DE SOUZA SIQUEIRA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional n° 1.100.003; e ROGÉRIO PERES DE AZEVEDO, ocupante do cargo de Técnico de Regulação, matrícula funcional n° 1.100.064, para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria n° 1.100/2018), darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata o Processo Administrativo n° 0006404/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CELSO HADDAD LOPES
PRESIDENTE DA EPT
MAT. 1.000.122

EXTRATO DO TERMO N.º 001/2019 DE ADITIVO DE VALOR E PRAZO (PRORROGAÇÃO) DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 01/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0007246/2016. PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES E WR MONTE SIÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.-ME. OBJETO: PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 001/2017 DE 5 (CINCO) LOJAS COMERCIAIS, SITUADO À RUA DAS GRALHAS, N° 0, LOTE 113, GLEBA 01, PARQUE DA CIDADE, MARICÁ/RJ, PARA ACOMODADAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE (EPT).
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R\$ 67.932,48 (SESSENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00
FONTE DE RECURSO: 206 (Royalties)
NOTA DE EMPENHO: 000059
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
MARICÁ, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.
CELSO HADDAD LOPES
PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE
MATRÍCULA N.º 1000122

PORTARIA N° 1219 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao Art. 22, §4° do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Termo n° 001/2019 Aditivo de valor e prazo (prorrogação) do Contrato n° 001/2017, cujo objeto é a prorrogação por um período de 12(doze) meses, de 05 (cinco) lojas comerciais, situado à Rua das Gralhas, n° 0, lote 113, gleba 01, parque da cidade, maricá/rj, para acomodação da Autarquia Empresa Pública de Transporte (EPT), conforme autorizado no Processo Administrativo n° 0007246/2016.
RESOLVE:
Art. 1° DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de fiscalização e atesto do cumprimento do Termo n° 001/2019 Aditivo de valor e prazo (prorrogação) do Contrato n° 001/2017.
Lucas Siqueira Cole Nascimento - Matrícula n° 100.0101
Odmir Getulio Frederico Ramos - Matrícula n° 100.0094
Roberto Silva de Souza - Matrícula n° 100.0065
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Jornal Oficial do Município.
Publique-se.
Maricá / RJ, 28 de fevereiro de 2019.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat 10.00122

INSTITUTO DARCY RIBEIRO

EXTRATO DO CONTRATO N° 01/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 475/2019.
PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA

DARCY RIBEIRO – IDR E FRANK DOS REIS GONÇALVES
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FRENTE PARA À AV. JOSÉ FRANCISCO RANGEL E SOUZA, LOTE 10-A, QUADRA 44, LOTEAMENTO “JARDIM BALNEÁRIO MARICÁ”, CENTRO, MARICÁ/RJ, REGISTRADO NA MATRÍCULA N° 76.900, DO 2° OFÍCIO DE MARICÁ DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE MARICÁ, DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR.
VALOR: O ALUGUEL MENSAL SERÁ DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
VALOR GLOBAL: O VALOR GLOBAL DA LOCAÇÃO É DE R\$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24. X. DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, LEI FEDERAL N° 8.245/91 E NO DECRETO MUNICIPAL N° 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
PROGRAMA DE TRABALHO: 61 – DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 01/2019
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2019
Maricá, 13 de fevereiro de 2019.
ALAN APARECIDO NOVAIS E ALVES
Presidente
Matrícula: 700.000

PORTARIA N° 16 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N° 01/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 475/2019.
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, bem como em observância ao disposto no art. 22, §4° do Decreto 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n° 01/2019.
RESOLVE:
Art. 1° DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de Cumprimento do contrato n° 01/2019 cujo objeto é a locação de imóvel com frente para a Av. José Francisco Rangel e Souza, lote 10-A, Quadra 44, Loteamento “ Jardim Balneário Maricá ”, Centro, Maricá/ RJ, registrado na matrícula n° 76.900, do 2° Ofício de Maricá do Registro Imobiliário do registro Imobiliário da Comarca de Maricá, destinado à sede do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR.
GRACELY PEREIRA ARAUJO – Matrícula n° 700.010
LUCAS SOARES DA SILVA LIMA – Matrícula n° 700.009
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 07/02/2019.
Publique-se.
Maricá, em 13 de fevereiro de 2019.
ALAN APARECIDO NOVAIS E ALVES
Presidente
Matrícula: 700.000

PORTARIA N° 0025/2019.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar n° 304, de 04.12.18,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear, ANA KLISCIA ELIAS DE AZEVEDO, com validade a partir de 01.02.2019, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS-4, Assessor 4, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.02.2019.
Maricá, 12 de março de 2019.
Alan Aparecido Novais e Alves
Presidente do Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR

PORTARIA N° 0026/2019.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar n° 304, de 04.12.18,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear, THAMIRES BITTENCOURT DO AMARAL, com validade a partir de 01.02.2019, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS-3, Assessor 3, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.02.2019.
Maricá, 12 de março de 2019.
Alan Aparecido Novais e Alves
Presidente do Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR

PORTARIA N° 0027/2019.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar n° 304, de 04.12.18,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear, MÔNICA DOS SANTOS GUIMARÃES LACERDA, com validade a partir de 01.02.2019, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS-5, Assessor 5, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.02.2019.
Maricá, 12 de março de 2019.

Alan Aparecido Novais e Alves
Presidente do Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

ATO DE RETIFICAÇÃO N.º 023/2019.
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo n° 000001, datado de 02/01/2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Retificar os proventos fixados no ato n° 020/2019, publicado no JOM n° 937 de 11 de março de 2019, da servidora, ERLI CALAZANGE DA MOTTA PEREIRA no cargo de Agente de Serviços, Classe A, Referência 10, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula n° 02139, aposentada com fundamento no disposto no art. 40, § 1º, I, da CR/88 (com redação dada pela EC 4103) c/c art. 6º “a” da EC n° 41/03, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar de 11/03/2019, com proventos como demonstrado abaixo.
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos à partir de 11/03/2019.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei Compl. Lei n° 275/15, Anexo II A	2.016,73
Adicional por Tempo de Serviço SB	50,0%	Lei 1517/96 art. 20 Lei 01/90 art.83.	1.008,37
TOTAL			3.025,10

Registre, Publique-se e Cumpra-se.
Maricá, 14 de março de 2019.
Janete Celano Valladão
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16018/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 113/2018
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município [PGM], parecer da Comissão Permanente de Licitação [CPL] e da Controladoria Interna, Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) com fulcro na Lei Federal n°. 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto 158/2018, que tem por objeto Contratação de Empresa Para Fornecimento De Tubos De Concreto Armado, no valor global de R\$ 9.991.044,00 (nove milhões, novecentos e noventa e um mil e quarenta e quatro reais), em favor da empresa Artelagos Artefatos de Concreto Ltda, CNPJ 39.845.656/0001-40.
Em, 15 de Março de 2019.
Marcelo Rosa Fernandes
Mat. 500.002
Diretor Op. de Administração e Finanças

A Coordenadoria de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do telefone (21) 99479-9746, e pelo endereço eletrônico somarcotacao@gmail.com.

Número Processo	OBJETO
5903/2019	CERTIFICADOS DIGITAIS PADRÃO ICP-BRASIL, DE SERVIÇO DE VISITA LOCAL PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS NAS INSTALAÇÕES
23611/2018	FORNECIMENTO DE ESTACAS PRANCHAS METÁLICAS
2637/2018	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA

Maricá, 19 de Março de 2019.
Maranata Santos
Matrícula 500.113
Coordenadora de Compras

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
CNPJ: 29.131.075/0001-93

A Prefeitura Municipal de Maricá. Através da Secretaria de Obras com sede na Rua Álvares de Castro, 346, Centro, Maricá-RJ. Torna público que recebeu da Secretaria da Cidade Sustentável e Subsecretaria de Meio Ambiente: a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N° 042/2018. Concede a Licença Ambiental Simplificada para o serviço de execução de drenagem e pavimentação com 4.381,00m (quatro mil e trezentos e oitenta e um metros) de extensão total. Nos seguintes locais: Estrada do Caju, Estrada de Pindobal, embocadura do Caju e embocadura da rua Um, Pindobal, Caju – Maricá - RJ. Esta Licença Ambiental Simplificada é válida por 01 (um) ano a partir da data de sua emissão, respeitadas as condicionantes e restrições estabelecidas no seu verso e é concedida com base nos documentos e informações constantes no Processo n° 0023920/2018 e seus anexos.
Data: 31 de outubro de 2018.

DIRETO DE

MARICÁMarcelo
AmbrosioWillian
ChavesIzabel
OliveiraA PREFEITURA **FAZ** E A GENTE TE CONTA

QUARTA 22h | DOMINGO 10h

No  Prefeitura Municipal de Maricá

www.marica.rj.gov.br



PrefeituradeMarica



@MaricaRJ

PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê